



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
20º REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO  
(1º/4º R Rec Mec - 1949 e 1º/4º R C Moto - 1949)

Despacho Nº 251-SFPC/20ºRCB

Campo Grande, MS, 27 de maio de 2026.

**Assunto:** Despacho do Ordenador de Despesas

1. Nos termos do inciso II, Art. 75, da lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, determino que a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) adote as providências cabíveis para a execução de uma Cotação Eletrônica, seguindo as normas em vigor, dos materiais/serviços, conforme a requisição acima apresentada, para que se atinja o Objetivo Organizacional do Plano de Gestão do 20º RCB.

**FÁBIO AUGUSTO PANTOLFI POSSETTI - Maj**

Respondendo pelo Ordenador de Despesas do 20º Regimento de Cavalaria Blindado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj Fábio Augusto Pantolfi Possetti**, em 27/05/2026, às 10:22 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: JoPt-Tm5d-hk+j-Tc9Y**